



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM (AEB)/FACULDADE DO BELO JARDIM (FBJ)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº 14000110005178.000215/2023-66

*PUBLICAÇÃO DOE: 16/04/2024 pela
Portaria SEE nº 1769 de 15/04/2024.*

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/04/2024

PARECER CEE/PE Nº 022/2024-CES

1 RELATÓRIO

O Diretor Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), entidade mantenedora da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), formalizou o pedido de Autorização do Curso de Bacharelado em Medicina para ser ministrado na cidade de Belo Jardim por meio do Ofício nº 3062023 GP/AEB, datado de 18 de dezembro de 2023. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CEE/PE nº 01/2017, o processo foi devidamente submetido a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), acompanhado da documentação pertinente.

1.1. Volume I

- Ofício ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato constitutivo da instituição;
- Estatuto da Mantenedora (Lei Municipal nº 1.557/2003 e suas alterações);
- Ato de Criação da FBJ (Lei Municipal nº 2.237/2015);
- Regimento Interno da FBJ;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2023-2027;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) da AEB;
- Termos de Identificação dos Dirigentes da AEB;
- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da AEB;
- Política de Qualificação Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade 22/04/2024;
- Declaração de Acessibilidade datada de 08/12/2023;
- Ato de Recredenciamento (Parecer CEE/PE Nº 036/2020-CES, de 27/05/2020 com vigência até 27/05/2028 com Homologação do Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES);
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Relatório dos Resultados das Avaliações.

1.2. Volume II

- Portaria 104/2023 - GP AEB - Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE para o Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade do Belo Jardim – FBJ e nomeia

seus membros;

- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim;
- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e o Fundo Municipal de Saúde de São Caitano;
- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una;
- Relatório CPA – Comissão Própria de Avaliação 2023.1 / 2023.2;
- Programa do Estudo Preliminar do Projeto de Arquitetura do Hospital Municipal de Belo Jardim – PE;
- *Sugestão de layout* da Planta baixa dos laboratórios e salas de tutoriais;
- Planta do Hospital Municipal Belo Jardim;
- Despacho - apresentação de Exigências da Comissão de Especialistas;
- Ofício nº 020/2024-GP/AEB - Resposta ao CEE/PE referente ao processo nº 4000110005178.000215/2023-66;
- Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Medicina;
- Acordo de Cooperação técnica celebrado entre a Autarquia Educacional do Belo Jardim e o Município de Belo Jardim para Implantação do Cursos de Medicina.

1.3. Volume III

- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e o Fundo Municipal de Saúde de Jupi;
- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e o Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde;
- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e o Fundo Municipal de Saúde de São Caitano;
- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó;
- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira;
- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una;
- Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) e a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim – PE;
- Anexo Declaração AEB Recursos LOA Hospital;
- Minuta do Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica entre a AEB e a UPE;
- Minuta do Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica entre a AEB e o Município de Arcoverde;
- Relatório da Comissão de Verificação do Curso.

A Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB) foi criada pela Lei Municipal nº 383, de 28 de agosto de 1980 e é mantenedora da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), credenciada pelo Sistema de Ensino Estadual de Pernambuco por meio do Parecer CEE/PE nº 036/2020 (CES). A Instituição oferece os cursos de Bacharelado em Administração, Engenharia de Produção, Educação Física, Enfermagem, Psicologia e as Licenciaturas em Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia.

A Comissão de Verificação das Condições da Faculdade de Belo Jardim, designada pela Portaria CEE/PE nº 01/2024, em 08 de fevereiro de 2024, foi composta pelos especialistas

Prof. Dr. Hugo Rafael e Prof. Msc. Alexandre Barbosa Beltrão, juntamente com esta Relatora, como representantes deste Conselho, sob a coordenação do primeiro.

Prof. Dr. Hugo Rafael é graduado em Enfermagem, especialista em Ciências Morfológicas (UFPE), Mestre em Ciências Médicas (FCM/UPE), Doutor em Psiquiatria e Psicologia Médica pela Escola Paulista de Medicina (FCM/UPE), ex-vice coordenador do curso de Medicina da (FCM/UPE) *campus* Santo Amaro (2019-2023), Ex-Presidente do NDE do curso de Bacharelado em Medicina (FCM/UPE) (2019-2023), Membro da Unidade de Pesquisa Clínica (UNIPECLIN/UPE), Líder do grupo de pesquisa Laboratório de Práticas, Pesquisas e Avaliação em Saúde mental (LAPPASM).

Prof. Msc. Alexandre Barbosa Beltrão possui graduação em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (1990), Curso de especialização em Epidemiologia - FIOCRUZ-Recife (1994) e Mestrado em Saúde Coletiva pela Universidade Federal da Bahia (2000). Atualmente é professor assistente I da Universidade Católica de Pernambuco, médico sanitarista da Prefeitura da Cidade do Recife e tutor de ensino da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco. Tem experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase nos seguintes temas: atenção primária à saúde, epidemiologia, educação em saúde, Vigilância em saúde e Políticas públicas de saúde.

A visita da Comissão ocorreu em 15 de março de 2024, com a presença do Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim, Professor Antônio Henrique Habib Carvalho, o Prefeito do Município de Belo Jardim, Sr. Gilvandro Estrela, a Diretora Acadêmica da AEB/FBJ, Profa. Lindhiane Costa de Farias, a vice-diretora acadêmica Profa. Dra. Juciara Carneiro, o Coordenador do Curso de Medicina e membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Prof. Dr. Ricardo Carvalho Lima, a Secretária de Saúde de Belo Jardim, Sra. Aline Cordeiro, os diretores do Hospital Municipal Dr. Francisco Davi Figueiredo e da UPA Dr. Diego Nascimento.

Em 26 de março de 2024, a Relatoria solicitou à Instituição de Ensino Superior um posicionamento em relação às recomendações da Comissão de Verificação, por meio do despacho-CES. Em resposta a essa solicitação, foi encaminhado por e-mail o Ofício nº 020/2024 GP/AEB, que foi anexado aos autos em 01 de abril de 2024.

A Comissão de Especialistas, após minuciosa análise do Projeto do Curso de Bacharelado em Medicina, apresentou à Interessada um Rol de Exigências que devem ser cumpridas pela entidade, vejamos:

- Readequação do PPC ao cenário bio-social-epidemiológico do município de Belo Jardim;
- Documento da prefeitura de Belo Jardim indicando compromisso com a Autarquia para a construção do Hospital Municipal, informando valor de recursos financeiros já destinados a esse empreendimento;
- Documento da Prefeitura de Belo Jardim indicando compromisso de investimento com destinação à reforma e adaptações da Autarquia para funcionamento do curso solicitado;
- Reformar a matriz do curso e respectivo ementário de acordo com das DCNs específicas do curso informando objetivos, cargas horárias teóricas e práticas, competências e habilidades;
- Incluir no PPC sistema de avaliação discente;

- Formação, titulação, *link* do currículo lattes e componente curricular que ele estará vinculado;
- Adaptar o perfil do egresso às condições bio-social-epidemiológica de Belo Jardim, enfatizando as potencialidades que a proposta pedagógica afetará no exercício profissional do futuro médico formado pela autarquia.

Destacamos a verificação e cumprimento das exigências solicitadas pelo Presidente da Comissão, conforme documentação apresentada pela AEB nos termos do Ofício n° 020/2024-GP/AEB e seus anexos, vejamos:

1. A Readequação do PPC do Curso de Medicina quanto ao cenário bio-social-epidemiológico do município de Belo Jardim, estão contempladas das páginas 38 a 141;
2. O termo de compromisso da Prefeitura Municipal de Belo Jardim com a Autarquia Municipal do Belo Jardim na construção do novo Hospital Municipal, com recursos financeiros conforme a Lei Municipal nº 3.529 de 05 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e Emendas no Ministério da Saúde, apresentados no Anexo 1;
3. Segue documento com o termo de compromisso da Prefeitura Municipal de Belo Jardim indicando compromisso de investimento com destinação à reforma e adaptações da Autarquia para funcionamento do Curso de Medicina da AEB/FBJ (Anexo 2);
4. A matriz do curso e seu respectivo ementário foram organizados segundo as DCNs específicas do Curso de Medicina com objetivos, cargas horárias teóricas e práticas, competências e habilidades;
5. O sistema de avaliação discente, foi incluído no PPC do Curso de Medicina da AEB;
6. O corpo docente foi apresentado em tabela com nome do professor, formação, titulação, *link* do currículo lattes e componente curricular que ele estará vinculado;
7. O perfil do egresso as condições bio-social-epidemiológica de Belo Jardim, enfatizando as potencialidades que a proposta pedagógica afetará no exercício profissional do futuro médico formado pela autarquia.

Após a devida conclusão das formalidades necessárias, foi apresentado o Relatório de Avaliação referente à solicitação de Autorização do Curso de Bacharelado em Medicina, proposto pela Autarquia Educacional de Belo Jardim – FBJ. O documento em questão apontou a existência de condições satisfatórias que justificam a recomendação à Relatora, à Comissão de Ensino Superior e à Plenária do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE) para a concessão da autorização requerida para a implementação do curso.

2 ANÁLISE

A comissão de avaliadores justificou a necessidade de implementação do Curso de medicina em Belo Jardim, com base em critérios sociais e epidemiológicos. Belo Jardim, um município do Agreste localizado a aproximadamente 180 km do Recife e 50 km de Caruaru, possui uma população estimada em 80 mil habitantes, infraestrutura hospitalar de média complexidade, gestão plena da atenção primária e serviços especializados.

Epidemiologicamente, o município encontra-se em uma fase de transição, lidando simultaneamente com doenças infecto-parasitárias e crônicas, como hanseníase, tuberculose, diabetes e hipertensão. Além disso, enfrenta uma tripla carga de doenças, incluindo internações por causas externas. A região apresenta uma cobertura médica precária, com uma densidade médica significativamente inferior à do Recife. A proposta de um Curso de Medicina visa não

apenas a formação de profissionais de saúde, mas também a fixação desses profissionais no interior, por meio da interiorização do ensino e da criação de programas de residência médica, contribuindo assim para o desenvolvimento social e a melhoria dos indicadores de saúde da região.

De mais a mais, no contexto da sustentabilidade financeira dos cursos na área da saúde, é imprescindível que as instituições mantenedoras realizem investimentos contínuos, que vão desde a adequação das instalações físicas até a garantia de insumos necessários para as práticas laboratoriais. Diante disso, uma preocupação recorrente entre avaliadores é a verificação do planejamento de investimentos por parte dos gestores, tanto da FBJ, quanto da Prefeitura, no que tange a infraestrutura, manutenção e políticas de incentivo para atração de docentes qualificados. Essa inquietação foi mitigada pelas declarações de comprometimento do prefeito e do presidente da FBJ, evidenciadas pelo termo de compromisso anexado, que assegura os recursos para a implementação e manutenção do curso. Tal documento corrobora o compromisso com a viabilidade financeira do projeto, enfatizando que, mesmo que inicialmente as condições físicas não sejam ideais, as reformas necessárias serão realizadas antes do início das atividades acadêmicas, com verificações subsequentes para o reconhecimento do curso.

Destaca-se que, conforme apontado pelos avaliadores, a documentação anexa evidencia a gama de convênios estabelecidos e/ou em processo de formalização pela Faculdade do Belo Jardim (FBJ). Entre esses, destaca-se o acordo com a Secretaria Estadual de Saúde (SES) que permite o acesso dos futuros estudantes de medicina aos serviços de saúde estaduais, incluindo o Hospital Regional Mestre Vitalino e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Além disso, foram firmados convênios com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), hospitalares, serviços médico-diagnósticos privados no município-sede e acordos com outros municípios da IV Gerência Regional de Saúde (GERES), focando principalmente nas unidades básicas e serviços de gestão.

Os Avaliadores visitaram potenciais campos de atividades curriculares para o Curso de Medicina da FBJ em 15/03/2023, sendo recebidos em locais como o Hospital Geral, UPA, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Saúde de Família (UBS), onde a ideia de um curso de medicina foi entusiasticamente acolhida. Questiona-se se os serviços de saúde locais podem acomodar estudantes de medicina e se os leitos existentes atendem às áreas básicas das DCNs, com respostas afirmativas, condicionadas à proporção adequada entre leitos, médicos preceptores e vagas ofertadas. Enfatiza-se a importância da Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo estruturante, apesar de Belo Jardim não ter cobertura APS de 100%, mas se destaca a disponibilidade de municípios vizinhos para receber alunos, prática já adotada pelo curso de Enfermagem da FBJ. Sugere-se que a FBJ tenha uma coordenação específica para atividades práticas e internato, trabalhando em conjunto com as secretarias municipais de saúde, para garantir a qualidade e o alinhamento com as DCNs.

2.1. Infraestrutura

A AEB conta com uma estrutura ampla, incluindo um prédio espaçoso que oferece condições necessárias para adaptar-se e acolher o novo Curso de Bacharelado em Medicina, além de dispor de estacionamento. Adjacente aos blocos A e B, a instituição dispõe de uma quadra poliesportiva. Importante destacar que a AEB tem um projeto para a expansão de sua infraestrutura, incluindo a construção de novos laboratórios equipados com tecnologia para atender às necessidades específicas da área da saúde, conforme detalhado no processo.

Além disso, a instituição mantém parcerias estratégicas por meio de convênios com diversas secretarias municipais de saúde e com a secretaria de saúde estadual, garantindo um suporte abrangente e integrado, como evidenciado pelos documentos anexados ao processo.

A Instituição conta com 58 salas de aula, destas, 12 (doze) já são climatizadas com capacidade para 60 estudantes, 01 (uma) sala de multimídia (sala de vídeo e sala de videoconferência), 02 (duas) salas de professores/reuniões e sala para coordenação do curso ampla e equipada com computadores e acesso à internet, sala da presidência, sala da diretoria, sala da assessoria de comunicação e marketing, secretaria executiva, sala de recepção, central de atendimento aos discentes, tesouraria, contabilidade, núcleo de prática jurídica, espaço de convivência, laboratório de informática com 30 (trinta) computadores e laboratórios para diversas áreas de conhecimento, destacando-se os laboratórios dos cursos de enfermagem, psicologia, geografia e matemática.

2.1.1. Biblioteca e Acervo Bibliográfico

Foi verificado que a biblioteca apresenta infraestrutura e recursos humanos suficientes para satisfazer as demandas dos estudantes atuais, destacando-se por uma área de 280 m² com controle de temperatura, adequada para estudos e pesquisas, além de salas destinadas ao estudo individual e em grupo. O acervo é composto por 8.572 exemplares. Em 2018, houve a implementação de uma Biblioteca Virtual, que oferece mais de 10.000 títulos aos alunos e professores, incluindo mais de 4.000 livros voltados ao Curso de Medicina.

A Comissão sugeriu a ampliação do espaço físico, das salas de estudo individual, a adição de mais computadores e a melhoria da climatização, sugestões estas que foram prontamente encaminhadas à gestão da AEB/FBJ. Esta, por sua vez, informou que a reforma da biblioteca faz parte do plano de expansão da instituição, antecipando a introdução do curso de Medicina. Além disso, o PPC já inclui as referências bibliográficas básicas e complementares, e uma lista de livros necessários para os dois primeiros anos do curso já foi encaminhada para o processo de licitação. Embora existam bases de dados eletrônicas com obras completas na área da saúde, enfatiza-se a necessidade de disponibilizar os livros em formato físico, em quantidade proporcional ao número de alunos, antes do início do curso.

2.1.2. Acessibilidade

A Instituição empenha-se em assegurar a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estipulado pela Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Para tanto, disponibiliza cadeiras de rodas, banheiros adaptados e busca realizar serviços de melhoria dos acessos aos prédios, estacionamentos e instalações sanitárias.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

2.2.1 Justificativa

A Lei Federal nº 12.871 de 22/10/2013, que institui o Programa Mais Médicos propõe a reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos.

Desta forma, a Faculdade de Belo Jardim justifica a implantação do Curso de Medicina no seu município sob o ponto de vista de que:

A baixa concentração de médicos no Brasil é um dos fatores que dificultam o desenvolvimento das ações de saúde no país. Este fator é agravado no Nordeste e especialmente no interior onde se encontram índices inferiores à média nacional. Pernambuco tem 16.381 médicos, que atendem uma

população de 9,4 milhões de habitantes, o que dá uma razão de 1,73 profissionais por mil habitantes, isto significa 21% a menos que a média nacional. (PPC, p. 20)

Em Recife moram 1,6 milhão de pernambucanos, que são atendidos por 11.624 médicos, o que dá uma razão de 7,12 profissionais por mil habitantes. A concentração de médicos morando na capital é de 71%. Com o objetivo de reduzir essa concentração que só agrava o desequilíbrio regional, a Instituição de Ensino sugeriu a criação descentralizada de novos cursos em regiões que se apresentam capazes, tanto em recursos humanos como em infraestrutura.

Neste contexto, a AEB afirma ser plenamente capaz de criar e manter um Curso de Medicina. Informa que conta com maturidade acadêmica de mais de 43 anos de existência, formando profissionais de alta qualidade e conta com o importante apoio da administração municipal.

Afirma ainda que:

O Curso de Medicina da AEB FBJ, justifica-se, principalmente, porque o agreste pernambucano e os demais municípios que integram a 4ª GERES, apresentam expressiva carência de médicos, conforme números já expressos neste Projeto. E para suprir a carência de médicos nessa Região e, ao mesmo tempo, ampliar as possibilidades de acesso da população à formação médica, a Autarquia Educacional do Belo Jardim evidencia a necessidade de implantação do curso de Medicina no corpo acadêmico da FBJ, em Belo Jardim. (PPC, p. 20)

Sob o ponto de vista social e epidemiológico, a Autarquia afirma que Belo Jardim é um município que se encontra na segunda fase da transição epidemiológica, apresentando tanto doenças infecto-parasitárias quanto doenças crônicas próprias do envelhecimento. Observa-se, por exemplo, elevada prevalência de hanseníase e tuberculose, paralelamente a casos de diabetes e hipertensão não controlados. Ainda do ponto de vista epidemiológico, enfrenta a tripla carga das doenças com um elevado número de doenças infecto-parasitárias, doenças crônicas e internamentos por causas externas.

Portanto, torna-se imperativo reconhecer Belo Jardim como um marco essencial para as cidades menores em sua proximidade, as quais compartilham características epidemiológicas similares. Em situações de necessidade, essas localidades recorrem a Belo Jardim para o encaminhamento de pacientes em busca de tratamento.

Além disso, a IES apresenta no PPC dados estatísticos que demonstram que a cobertura de atendimentos nessa região é precária.

Conforme PPC (p. 21):

Existem cidades que absorvem mais médicos do que outras, resultando em uma demografia médica inferior a 0,8 médicos por mil habitantes nas cidades, valor significativamente menor quando comparado ao Recife, que possui uma média de 7,12 médicos por mil habitantes.

Dessa forma, a Autarquia defende que um curso de medicina no interior deve ter a visão e missão de promover mudanças na sociedade que permitam seu desenvolvimento em saúde, restaurando e melhorando indicadores sociais e epidemiológicos, e proporcionando condições para que o médico se fixe no local por meio de políticas públicas e condições de trabalho.

2.2.2. Organização Curricular

A organização curricular do Curso de Medicina da FBJ, observa os princípios constitucionais e legais à diversidade social, étnico-racial e regional do País; a organização federativa do Brasil; a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas, aspectos previstos, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/1996, assim como em orientações sobre a gestão democrática e da autonomia e sobre o Plano Nacional de Educação, Lei que rege a formação de professores na sua fase inicial e continuada presentes nos pareceres CNE/CP nº5/2005 e CNE/CP nº3/2006, Resolução CNE/CP N° 1º/ 2006 e Resolução CNE/CP N° 1/2019.

O Curso de graduação em Medicina da FBJ destaca-se por incorporar, em seu eixo de formação geral, disciplinas que estão em plena consonância com as normas educacionais vigentes. Dentre essas, destacam-se: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Educação para as Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004), Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CES nº 01/2012) e Educação Ambiental (Resolução CNE/CES nº 2/ 2012). Essas disciplinas são fundamentais para a formação de profissionais médicos mais humanizados, conscientes e preparados para atuar de maneira ética e inclusiva na sociedade.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina apresenta componentes curriculares em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 que estabelece os procedimentos relativos à integralização e duração do curso, propondo uma carga mínima de 7.200 horas.

A Organização Curricular proposta está distribuída em 12 módulos e tem duração mínima de 06 (seis) anos, com carga horária total de 8.090 horas, sendo:

- 4.980 horas do 1º ao 8º módulo,
- 2.840 horas do 9º módulo ao 12º módulo (Internato) e
- 270 horas de atividades complementares, atendendo à Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014.

Observa-se que 10% da carga horária de atividades de extensão, cumpridas ao longo dos 6 anos do curso, conforme exigido pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo:

Atividade no Curso	Horas relógio	% da CH em relação à CH do Curso
Módulos do 1º ao 8º semestre	4.980	61,71%
Internato	2.840	35,19%
TCC + Orientação	60	0,50%
Atividades Complementares	210	2,60%
Total	8.090	100%
Atividades de Extensão	809	10%

Obs.: 10% da Carga Horária é destinado a curricularização da extensão, ou seja, 809 horas que serão desenvolvidas de forma integrada a todos os componentes curriculares do 1º ao 12º período, com atividades desenvolvidas pelos estudantes de medicina em ações de práticas que envolvam o atendimento da população vulnerável que utiliza o Sistema Único de Saúde, poderão ser projetos, eventos, palestras que gerem produtos acadêmicos adequados à aprendizagem.

Defende a Instituição de Ensino que

... O objetivo é que os conteúdos curriculares previstos possam possibilitar, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. (PPC, p.351)

A seguir a Matriz Curricular a ser vivenciada.

Quadro 1 – MATRIZ CURRICULAR

PERÍODO	MÓDULO	CH. TEÓRICA	CH. PRÁTICA	CH. TOTAL
1º	UCI – Introdução ao Estudo da Medicina	40	0	40
	UCII – Concepção e Formação do Ser Humano	60	30	90
	UCIII – Metabolismo	60	30	90
	MISCO I – Interação em Saúde na Comunidade	80	40	120
	HAMA I – Habilidades Médicas e Atitudes	80	40	120
	UCIV Ciências Morfológicas I	100	40	140
	HSES I - Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	40	0	40
	Subtotal	460	180	640
2º	UCV – Ciências Morfológicas II	100	40	140
	UCVI - Percepção, consciência, emoção e Movimento	80	40	120
	UCVII – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento	80	40	120
	MISCO II – Medicina Integrada a Saúde da Comunidade	80	40	120
	HAMA II – Habilidades Médicas e Atitudes II	60	30	90
	HSES II - Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	60	0	60
	Subtotal	460	190	650
	Subtotal	460	190	650
3º	UCVIII – Farmacologia Clínica Aplicada à Medicina	80	40	120
	UCIX - Mecanismos de Agreção e Defesa	80	40	120
	UCIX – Processo de Envelhecimento	60	30	90
	MISCO III – Medicina Integrada a Saúde da Comunidade	80	40	120
	HAMA III – Habilidades Médicas e Atitudes III	80	40	120
	HSES III - Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	60	0	60
	Subtotal	440	190	630
	Subtotal	440	190	630
4º	UCXI – Proliferação Celular	100	40	140
	UCXII – Saúde Mental	60	30	90
	UCXIII – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	80	30	110
	MISCO IV – Medicina Integrada a Saúde da Comunidade	80	40	120
	HAMA IV – Habilidades Médicas e Atitudes IV	60	30	90
	HSES IV - Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	60	0	60
	Subtotal	440	170	610
	Subtotal	440	170	610

5º	HAMA V – Urgências, Emergências e Clínica Cirúrgica	140	80	220
	HAMA VI – Medicina Legal e Forense	80	40	120
	HAMA VII – Clínica Médica	100	60	160
	MISCO V – Medicina Integrada a Saúde da Comunidade	60	30	90
	HSES V – Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	60	0	60
	Subtotal	440	210	650
6º	HAMA VIII – Saúde da Mulher, Sexualidade Humana, Planejamento Familiar, Ginecologia e Obstetrícia	120	100	220
	HAMA IX – Saúde da Criança, Neonatologia e Pediatria	120	100	220
	MISCO VII – Medicina Integrada a Saúde da Comunidade	80	40	120
	HSES VI – Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	80	0	80
	Subtotal	400	240	640
7º	HAMA X – Afecções da Cabeça e Pescoço (neuro, oftalmo, otorrino, cirurgia cabeça e pescoço)	160	100	260
	HAMA XI – Psiquiatria	80	40	120
	MISCO VII – Medicina Integrada a Saúde da Comunidade	80	40	120
	HSES VII – Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	60	0	60
	Subtotal	380	180	560
8º	HAMA XII – Afecções do Aparelho Cardiovascular e Digestório	160	100	260
	HAMA XIII – Afecções do Aparelho Genito-urinário	80	40	120
	HAMA XIV – Afecções da Pele, Oncológicas e Cuidados Paliativos	80	40	120
	MISCO VIII – Medicina Integrada a Saúde da Comunidade	60	0	60
	HSES VIII – Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	40	0	40
	Subtotal	420	180	600
	TOTAL MÓDULOS 1º ao 8º	3440	1540	4980

Estágios obrigatórios rotativos (Internato)				
9º	Saúde da Criança I			225
	Saúde do Adulto I			225
	Saúde da Mulher I			225
	Subtotal			675
10º	Saúde da Família e Comunidade I			275
	Urgências e Emergências -Adulto			225
	Urgências e Emergências -Criança			225
	Subtotal			725
11º	Saúde do Adulto II			225
	Saúde da Mulher II			225
	Saúde da Criança II			225
	Subtotal			675
12º	Saúde da Família e Comunidade II			275
	Saúde Mental/ Saúde do Idoso			225
	Eletivo/Optativo			265

	Trabalho de Conclusão de Internato			60
	Subtotal			805
	TOTAL INTERNATO			2900

Fonte: (PPC, 2023)

As Atividades de Extensão devem atender a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior e assegura o mínimo de 10% (dez por cento) do total de carga horária dos cursos de graduação para as atividades de extensão.

2.2.3. Coordenação do Curso e Corpo Docente

A coordenação do Curso será exercida pelo Doutor Ricardo Carvalho Lima, Graduado em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (1976), Residência Médica Cirurgia Cardiotorácica, Hospital D. Pedro II (UFPE/ 1978), Mestrado em Cirurgia Cardiotorácica pela UFPE (1981), Especialização em Cirurgia Cardíaca de Adultos no Jonh Radclifft Hospital, Oxford, UK (1982), Especialização em Cirurgia Cardíaca Pediátrica no Royal Brompton Hospital, London, UK (1982-83), Especialização em Morfologia Cardíaca Pediátrica, Brompton Hospital University of London, BHUL, Inglaterra (1983) e Doutorado em Cirurgia Cardiovascular Escola Paulista de Medicina (UFSP/1999). Professor Benemérito da Faculdade de Medicina de Lubdjana, Eslovênia, (2007). (...) Membro Fundador da Academia Brasileira de Cirurgia Cardiovascular e atualmente Acadêmico e Secretário da Academia e Membro da Academia Pernambucana de Medicina 2022.

O corpo docente apresentado para os 02 (dois) primeiros anos do Curso será composto por 15 professores efetivos e contratados, sendo 03 (três) especialistas, 03 (três) mestres e 09 (nove) doutores.

O PPC também observa a Resolução CONAES nº 1, de 17/06/2010, com relação à formação do Núcleo Docente Estruturante, conforme designação na Portaria de nº 085/2018-GP-AEB, em 16 de outubro de 2018.

Destaca a comissão de Avaliação que

Em termos de compromisso, a Prefeitura de Belo Jardim comprometeu-se com a realização de concurso público e com a valorização dos professores que integrarão o corpo docente. Uma reunião foi conduzida com um grupo de professores presentes que foram listados no PPP, todos vinculados com áreas das ciências básicas (biologia) e da saúde coletiva.

2.2.4. Considerações da Comissão de Avaliadores

O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Faculdade do Belo Jardim (FBJ) foi criteriosamente examinado durante uma reunião que contou com a presença dos avaliadores, da relatora do processo, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e dos docentes do curso. Neste encontro, foram verificados pontos fundamentais para a garantia da qualidade e da relevância acadêmica do curso. Entre os aspectos avaliados, destacam-se:

- a)** Perfil do egresso conectado das DCNs;
- b)** Matriz curricular semi ordenada, seguindo a espiral do conhecimento, com exposição progressiva dos estudantes a níveis crescentes de complexidade do conteúdo nos componentes curriculares;
- c)** Conexão harmônica entre os componentes curriculares, assim como entre as atividades práticas e a bibliografia sugerida;

- d)** Distribuição equilibrada da carga horária dos componentes curriculares;
- e)** Demonstração das atividades avaliativas;
- f)** Incorporação de metodologias ativas desde o início do curso;
- g)** Contato dos alunos com os usuários do SUS desde o primeiro período;
- h)** Integração ensino-serviço-comunidade longitudinal desde o primeiro período através do componente MISCO;
- i)** Descrição do internato e respectivas áreas e cargas horárias do curso condizentes com as DCNs;
- j)** Presença de componentes curriculares nos três eixos das DNCs do Curso de Medicina: gestão, atenção e educação. A gestão é trabalhada nos módulos MISCO, a atenção no HAMA e a educação (humanidades também) nos HSES, todos de forma longitudinal;
- k)** Presença de conteúdos transversais do eixo humanístico como sociologia, antropologia, filosofia e psicologia da saúde; Conteúdos sobre humanização em saúde, direitos humanos, saúde de populações LGBTQIAPN+, povos indígenas, negros, pessoas com deficiências, violência, violência contra mulheres, medicina decolonial, luta antimanicomial, direito das pessoas idosas, violência doméstica, violência estrutural e microestrutural;

Declara os especialistas no que:

O PPC apresenta equilíbrio na sua estrutura, preocupando-se em oferecer uma proposta centrada no aluno e na construção das competências e habilidades necessárias para um médico generalista. Contudo, para manter esse equilíbrio no cotidiano, orienta os coordenadores e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) a selecionar um conjunto menor de metodologias ativas, optando por aquelas mais viáveis para o dia a dia e a realidade do curso.

2.2.5. Do Parecer da Comissão de Especialistas

Os avaliadores concluíram a análise final, na qual apresentaram de maneira objetiva os aspectos que necessitam de maior atenção, vejamos:

O curso de bacharelado de medicina possui particularidades intrínsecas ao seu funcionamento. Tendo uma das DCNs mais complexas entre os cursos da área da saúde. Num processo de avaliação de autorização de um curso de medicina, algumas variáveis merecem destaque: adequação do PPP as DCNs, existência de infraestrutura que permita a execução do PPC, cenários de ensino-aprendizagem diversificados - que contemplem todos os níveis de complexidade - e, por fim, a articulação ensino-serviço-comunidade.

A proposta do curso em análise atende as DCNs e legislações vigentes. Entendemos o PPC como um dos pontos fortes dessa avaliação. O projeto de re-estruturação sanou as fragilidades estruturais da FBJ. Contudo, recomendamos neste parecer que o curso de medicina da FBJ já funcione na nova estrutura, as quais devem ser verificadas no ato de reconhecimento do curso. A rede de saúde apresentada e as futuras instalações do hospital regional avaliada in loco dão condições de receber adequadamente os estudantes de medicina em suas instalações.

Neste ponto, considerando a análise documental, a avaliação in loco e as legislações vigentes que estipulam a proporção do número de alunos por equipe de saúde da família e o número de leitos, recomendamos a redução do número de vagas de 120 para 100, divididas em duas entradas. Por

fim, o projeto prevê a integração entre ensino, serviço e comunidade, com ações previstas nos componentes curriculares obrigatórios, além de pesquisas e extensão.

Algumas outras recomendações incluem a realização de concursos públicos para docentes e técnicos-administrativos antes da implantação do curso; a contratação, vice-coordenador e coordenador de práticas e internato; a escolha das metodologias ativas mais pertinentes à proposta pedagógica. Sugerimos que todas essas atividades sejam realizadas na própria IV^a GERES, sem a necessidade de enviar alunos para participar do internato em outras macrorregiões, exceto pela carga horária permitida pelas DCNs durante o rodízio optativo do internato.

O PPP é um projeto sob a guarda do NDE, presidido pelo coordenador do curso, e, por ser um projeto, sempre existe a possibilidade de ajustá-lo entre os intervalos dos atos regulatórios. O PPP nunca estará finalizado.

Nesse contexto, o relatório dos avaliadores observou condições suficientes para recomendar à Relatora, à Câmara de Ensino Superior e à Plenária do CEE-PE a autorização para a abertura do Curso de Medicina em análise.

3 VOTO

Por todo o exposto, e considerando o Relatório da Comissão de Avaliação, o voto é favorável à Autorização do Curso de Bacharelado em Medicina, ofertado pela Faculdade do Belo Jardim (FBJ), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), CNPJ nº 11.464.153/0001-06, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 036/2020-CES, localizado no Sítio Inhumas, s/n – Zona Rural – Belo Jardim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.150-000, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) estudantes por semestre, em turno integral.

Garantindo-se a Instituição, de acordo com o art. 19, I, da Resolução nº 1, de 03.07.2017, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), o prazo de até 02 (dois) anos, contados desta autorização, para o início da oferta autorizada, desde que materializados todas as recomendações deste parecer e dos compromissos assumidos pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim e pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), a que se obrigaram, economicamente e cronologicamente.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2024.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS - Relatora
ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO
IGOR FONTES CADENA
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA
TARCIA REGINA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de abril de 2024.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício